



MARINHA DO BRASIL
PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA
Rua da Ponte, s/nº - Ed. 23 do AMRJ – 4º andar
Ilha das Cobras – Praça Mauá – Centro
20091-000 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2104-6975 papem.secom@marinha.mil.br

COMUNICADO Nº 02/2020

Assunto: **Reflexos da Lei nº 13.954/2020 para os Militares Veteranos**

A Lei nº 13.954/19, que reestruturou a Carreira e o Sistema de Proteção Social dos Militares, alterou o percentual de algumas parcelas de pagamento e de desconto, assim como extinguiu e criou outras.

Dessa forma, recomenda-se que os militares veteranos verifiquem, nos seus Bilhetes de Pagamento (BP), os possíveis reflexos decorrentes do supramencionado diploma legal, em especial, em relação a sua Margem Consignável (MC), pois pode ter sofrido alteração (aumentando ou diminuindo), desde janeiro de 2020. Especial atenção deve ser dada aos BP de março e abril de 2020, nos quais estão previstos o aumento da alíquota da Pensão Militar (7,5% para 9,5%), proporcional a 15 (quinze) dias no mês de março e integral a partir de abril. Os militares, os quais optaram, após dezembro de 2000, por contribuírem para a manutenção da pensão para as filhas, continuarão a ter o desconto adicional de 1,5%.

Nesse sentido, alguns descontos consignados e facultativos, principalmente empréstimos, poderão deixar de ser processados em Folha de Pagamento por insuficiência de MC ficando, em princípio, na condição de “em espera”, aguardando possibilidade para serem incluídos em BP.

Em resumo, deve ser verificado com atenção se, com o incremento da alíquota da Pensão Militar, algum desconto (compromisso firmado com entidades bancárias, seguros, instituições financeiras etc.) deixou de ser lançado no BP. Caso isso ocorra, o militar deverá entrar em contato com a instituição com a qual realizou o respectivo acordo, para regularizá-lo de outra forma, como por exemplo: pagamento de boleto bancário, evitando-se a cobrança de multas por atraso, bem como o cancelamento de contratos, prestação de serviços ou contratemplos com os serviços de proteção ao crédito.